



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 6.221

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 60.706,00 (sessenta mil, setecentos e seis reais), visando atender a seguinte despesa da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, a saber:

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
0901.27 - DESPORTO E LAZER
0901.27.813 - LAZER
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6095 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMEL
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1899 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS (624593)

R\$ 60.706,00

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, serão utilizadas como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, a saber:

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
0901.27 - DESPORTO E LAZER
0901.27.812 - DESPORTO COMUNITARIO
1105 - VIDA ATIVA
6090 - VIVA A CRIANÇA (04 À 12 ANOS)
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (623990)

R\$ 5.000,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
0901.27 - DESPORTO E LAZER
0901.27.812 - DESPORTO COMUNITARIO
1105 - VIDA ATIVA





Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 6.221

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
6.221	011	

6091 - ADOLESCENTES 13 À 17 ANOS

3.3.9.0.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO

1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (623994)

R\$ 5.000,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

0901.27 - DESPORTO E LAZER

0901.27.812 - DESPORTO COMUNITARIO

1105 - VIDA ATIVA

6091 - ADOLESCENTES 13 À 17 ANOS

3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA

JURIDICA

1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (623995)

R\$ 10.906,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

0901.27 - DESPORTO E LAZER

0901.27.812 - DESPORTO COMUNITARIO

1105 - VIDA ATIVA

6091 - ADOLESCENTES 13 À 17 ANOS

3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (623996)

R\$ 5.000,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

0901.27 - DESPORTO E LAZER

0901.27.812 - DESPORTO COMUNITARIO

1105 - VIDA ATIVA

6091 - ADOLESCENTES 13 À 17 ANOS

4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (623997)

R\$ 5.000,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
6.221	012	1

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 6.221

0901.27 - DESPORTO E LAZER

0901.27.811 - DESPORTO DE RENDIMENTO

1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

6097 - OPERACIONALIZAÇÃO DO ESTÁDIO GENERAL SYLVIO

RAULINO DE OLIVEIRA

3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA

JURIDICA

1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (624082)

R\$ 23.000,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

0901.27 - DESPORTO E LAZER

0901.27.811 - DESPORTO DE RENDIMENTO

1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

6097 - OPERACIONALIZAÇÃO DO ESTÁDIO GENERAL SYLVIO

RAULINO DE OLIVEIRA

4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (624089)

R\$ 6.800,00

R\$ 60.706,00

Art. 3º O crédito da dotação constante desta Lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro de 2023, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 29 de junho de 2023.


ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 038/2023
Autoria: Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto
DEx/jpd.





VR EM DESTAQUE
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

29 de junho de 2023 - Edição Nº 1960



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 6.221

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 60.706,00 (sessenta mil, setecentos e seis reais), visando atender a seguinte despesa da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, a saber:

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
0901.27 - DESPORTO E LAZER
0901.27.813 - LAZER
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6095 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMEL
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1899 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS (624593) R\$ 60.706,00

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, serão utilizadas como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, a saber:

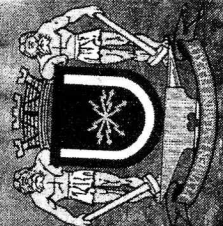
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
0901.27 - DESPORTO E LAZER
0901.27.812 - DESPORTO COMUNITARIO
1105 - VIDA ATIVA
6090 - VIDA A CRIANÇA (04 À 12 ANOS)
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (623990) R\$ 5.000,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
0901.27 - DESPORTO E LAZER
0901.27.812 - DESPORTO COMUNITARIO
1105 - VIDA ATIVA
6091 - ADOLESCENTES 13 À 17 ANOS
3.3.9.0.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO
1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (623994) R\$ 5.000,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
0901.27 - DESPORTO E LAZER
0901.27.812 - DESPORTO COMUNITARIO
1105 - VIDA ATIVA
6091 - ADOLESCENTES 13 À 17 ANOS
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (623995) R\$ 10.906,00

VR EM DESTAQUE

ANO XXVII - R\$ 0,30 - Nº 1960 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 29 DE JUNHO DE 2023



0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
0901.27 - DESPORTO E LAZER
0901.27.812 - DESPORTO COMUNITARIO
1105 - VIDA ATIVA
6091 - ADOLESCENTES 13 À 17 ANOS
3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (623996) R\$ 5.000,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
0901.27 - DESPORTO E LAZER
0901.27.812 - DESPORTO COMUNITARIO
1105 - VIDA ATIVA
6091 - ADOLESCENTES 13 À 17 ANOS
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (623997) R\$ 5.000,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
0901.27 - DESPORTO E LAZER
0901.27.811 - DESPORTO DE RENDIMENTO
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6097 - OPERACIONALIZAÇÃO DO ESTÁDIO GENERAL SYLVIO RAULINO DE OLIVEIRA
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (624082) R\$ 23.000,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
0901.27 - DESPORTO E LAZER
0901.27.811 - DESPORTO DE RENDIMENTO
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6097 - OPERACIONALIZAÇÃO DO ESTÁDIO GENERAL SYLVIO RAULINO DE OLIVEIRA
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (624089) R\$ 6.800,00
R\$ 60.706,00

Art. 3º O crédito da dotação constante desta Lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro de 2023, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 29 de junho de 2023.
ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

VR EM DESTAQUE

ANO XXVII - R\$ 0,30 - Nº 1960 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 29 DE JUNHO DE 2023

